

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DA SECRETARIA DAS FINANÇAS (SEFIN), E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e pela **Secretária Executiva da Secretaria Municipal das Finanças**, Sra. **Ana Paula Pires Andrade**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 812.322.503-25, residente e domiciliada na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na Rua Dr. José Vitor, n° 108, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60040-630, inscrita no CNPJ sob o n° 35.055.771/0001-60, email: contratos@ssinformatica.net, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Samoel Moreira de Holanda Junior**, portador da Carteira de Identidade de n° 20073623371 - SSP/CE e do CPF de n° 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 200, Apto 1702, Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente aditivo ao **Contrato n° 032/2022 - SEPLAG**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 22006 – SEPLAG e seus anexos, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n° 032/2022 - SEPLAG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 17/03/2024 e findando-se no dia 16/03/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

MARCIO DIEGO  
AGUIAR  
GUIMARAES:019716  
25337

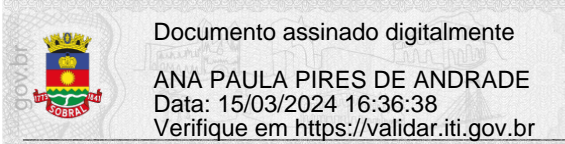
Assinado de forma digital  
por MARCIO DIEGO AGUIAR  
GUIMARAES:01971625337  
Dados: 2024.03.15 16:53:36  
-03'00'

**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Contratante

SAMOEL MOREIRA  
DE HOLANDA  
JUNIOR:377900133  
00

Assinado de forma digital  
por SAMOEL MOREIRA DE  
HOLANDA  
JUNIOR:37790013300  
Dados: 2024.03.15 17:00:52  
-03'00'

**Samoel Moreira de Holanda Junior**  
Contratada



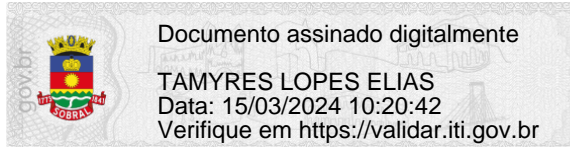
Documento assinado digitalmente  
ANA PAULA PIRES DE ANDRADE  
Data: 15/03/2024 16:36:38  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Paula Pires Andrade**  
Contratante

Visto:

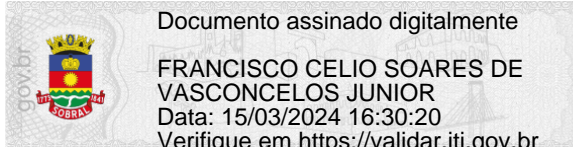
### Testemunhas:

Assinado de forma digital por MARIELI PEREIRA DE  
ALBUQUERQUE:05741168345  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=11735236000192, ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A3, cn=MARIELI PEREIRA DE  
ALBUQUERQUE:05741168345



Documento assinado digitalmente  
TAMYRES LOPES ELIAS  
Data: 15/03/2024 10:20:42  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TAMYRES LOPES ELIAS**  
Coordenadora Jurídica - SEPLAG  
OAB/CE nº 43.880



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO CELIO SOARES DE  
VASCONCELOS JUNIOR  
Data: 15/03/2024 16:30:20  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO CELIO SOARES DE  
VASCONCELOS JÚNIOR**  
Coordenador Jurídico – SEFIN  
OAB/CE nº 33.752



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 328/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LINDA AIMÊ RODRIGUES STOPASSOLA, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Gabinete, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 35.055.771/0001-60. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P293001/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22006 - SEPLAG e seus anexos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 17/03/2024 e findando-se em 16/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Ana Paula Pires Andrade - Secretária Executiva da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Junior. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº**

P290810/2024. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001 - SME. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CENTRAL DE LICITAÇÕES. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS: 25/03/2024 ÀS 08:00H. FIM DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS: 16/04/2024, ÀS 09:00H. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/04/2024, ÀS 09:00H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/03/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 - SME - PROCESSO Nº P259249/2023 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.946/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23025 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.550.0000.00; 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.552.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.550.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.552.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.550.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua